



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Mauá, 18 de outubro de 2019

PP.107/2019 – PROCESSO 4856/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Software Destinados À Secretaria de Promoção Social

As

Empresas interessadas na participação de do Pregão em epígrafe

ESCLARECIMENTOS

Pergunta :

Conforme solicitado no Item 6.2 – e: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social....., vimos por meio desta, solicitar esclarecimentos.

Por sermos empresa optante do SIMPLES NACIONAL, encontramos na Lei Complementar 123/06, art. 27:

“As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor”.

Portanto, gostaríamos de saber se somos obrigados a apresentar o Balanço, ou poderemos apresentar uma declaração do contador, informando que somos optantes do Simples Nacional.

Resposta :

A lei 8666/93 não prevê a possibilidade de a Administração dispensar as Microempresas e Empresas de pequeno porte da apresentação de balanços , portanto as Empresas enquadradas como tal devem elaborar e apresentar balanços nas Licitações , exceto as situações previstas no paragrafo 1º do artigo 32, que são aplicáveis indistintamente para qualquer Licitante .

João Carlos Targa
Pregoeiro